



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 195/98

DE 15 DE JUNHO DE 1.998.

Dispõe sobre Doação de Área de Terra Urbana à “Diocese de Barra do Garças-MT” e dá outras providências.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, uma área de terra destinada a implantação de uma Instituição Católica Beneficente.

Art. 2.º - A área, objeto de doação, possui 12.000 m², constante do Loteamento Maria Joaquina e que será desmembrada de parte da área de terra designada para construção de equipamentos comunitários.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 15 de Junho de 1.998.

RANIEL ANTONIO CORTE
RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL